

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEDUCE)
EDITAL Nº 002-1 – SEGPLAN/SEDUCE, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 002, publicado em 5 de abril de 2018 no Diário Oficial do Estado de Goiás, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de 900 (novecentas) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), mediante as condições estabelecidas no processo nº 201600006018024, conforme a seguir.

- a) retificação do subitem 2.1;
- b) retificação do Anexo I, subitens 2.3, 3.2, 4.2 e 4.4;
- c) retificação do Anexo III, subitens 1.3 e 1.9.1 e 1.10; e
- d) inclusão do subitem 1.9.4, no Anexo III.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1

O subitem passa a ter a seguinte redação:

2.1 REQUISITOS: diploma de graduação, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena (em Biologia, Física, Matemática ou Química), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITENS 2.3, 3.2, 4.2 E 4.4

No subitem 2.3 (BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL), excluir o tópico “6 Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos”.

No subitem 3.2 (TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS), excluir o tópico “14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas”.

No subitem 4.2 (Conhecimentos Específicos - PIII-FÍSICA), excluir o tópico “relatividade geral”.

No subitem 4.4 (Conhecimentos Específicos - PIII-QUÍMICA), excluir o tópico “e pontes de hidrogênio”.

3 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III, SUBITENS 1.3 E 1.9.1

Os subitens passam a ter as seguintes redações:

1.3 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados a seguir, observados os limites de pontuação. Os títulos e comprovantes deverão ser expedidos até a data da publicação deste edital.

1.9.1 Serão considerados apenas os títulos e documentos emitidos até a data da publicação deste edital.

1.10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado na área de atuação a que concorre ou áreas afins.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	4,00	4,00
B	Mestrado na área de atuação a que concorre ou áreas afins.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de mestrado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de especialização <i>lato sensu</i>), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula.	1,50	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00	

4 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 1.9.4, NO ANEXO III

Incluir o seguinte subitem:

1.9.4 Os títulos entregues pelos candidatos serão analisados quanto à sua validade e autenticidade.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento